



## PARECER

**Parecer nº 52**, de 2025

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 044 de 2025

**Data do Ingresso:** 05 de junho de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a contratação em caráter emergencial de 2 Serviços Gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação em caráter emergencial de 2 Serviços Gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

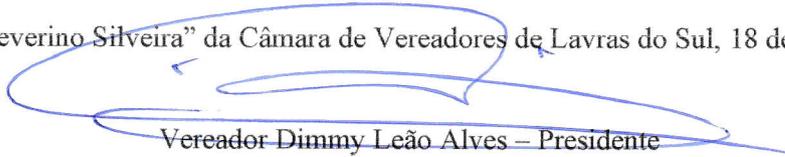
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 067/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto aos aspectos formais decorrentes da observância a Lei Complementar 101/2000, observa-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, estando dispensado da apresentação do impacto orçamentário-financeiro que abrange todo o possível período de contratação – 12 (doze) meses -, já que estamos diante das denominadas despesas irrelevantes.

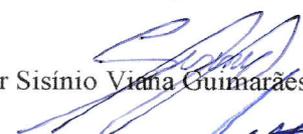
### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 044/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 18 de junho de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

  
Vereador Issa El Hatal – Revisor